



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI Nº 1.616

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **202.354,20**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.95.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promuo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica e 3.3.90.95.00 - indenização pela execução de trabalho de campo, Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 202.354,20** (duzentos e dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	202.354,20
--------------------------	-------------------

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

519	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 31
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	248	PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB	
520	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	42.354,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:03 31
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	248	PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB	
521	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	60.000,00
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP	F.R.: 03 31
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 360003148132020/00 / INCREMENTO PAB **202.354,20**

Fontes de Recurso

3	31	202.354,20
---	----	------------

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 202.354,20** (duzentos e dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 31 / **PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB.**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de fevereiro 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2021 às 08:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	10/02/2021	41279
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	10/02/2021	41730



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID [41278](#) e o código verificador **AADC145A**.

Docto ID: 41278 v2